

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1759 DE 18 DE outubro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

04
24.10.94

OK

"Dispõe sobre a concessão de auxílio a Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a despende a importância de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais), a título de auxílio à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças para a realização do Campeonato Amador de Futebol, Edição 1.994.

Parágrafo Único - O auxílio autorizado neste artigo será repassado de uma só vez e a prestação de contas de sua aplicação deverá ser feita no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua liberação.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do Orçamento Municipal vigente: 06.05.08.46.224.2043-3132.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 18 de outubro de 1994


 WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada em livro próprio de fl. 06.06v e 07 e publicada no Jornal da Câmara Municipal. São Paulo 18.10.94